



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 21.58 - 4/1
Recebido
16/03/2023
18h15 min

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.295, de 16 de março de 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 1.023.983,44 (um milhão e vinte e três mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RUBRICAS

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.022 CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	45.000,00
Subtotal da Fonte de Recurso – 1550 Transferência do Salário-Educação	45.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 1050 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.458 CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	978.983,44
Subtotal da Fonte de Recurso – 1550 Transferência do Salário-Educação	1.023.983,44
Detalhamento da Fonte de Recurso 1050 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	
TOTAL GERAL DA FONTE 1550 – Transferência do Salário-Educação	1.023.983,44

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

1 – SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.023.983,44
Total da Fonte de Recurso – 1550 Transferência do Salário-Educação	1.023.983,44
Detalhamento da Fonte de Recurso 1050 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de março de 2023.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

O presente Projeto de Lei, para suplementação de dotações orçamentárias, tem por objetivo a suplementação na rubrica 339039, nas Ações Governamentais 2.022 e 2.458 na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Este pedido deve-se ao planejamento da inserção de dotação no orçamento do corrente ano, dos valores remanescentes do exercício anterior, para devida utilização de acordo com as necessidades de prestação de serviço pessoa jurídica, em especial a contratação dos estagiários que trabalham no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas - RS, 16 de março de 2023.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal